

LEI DE Nº 524/ DE 18 DE AGOSTO DE 2006

Uruçuí, 18 de Agosto de 2006

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica reajustada a tabela salarial dos servidores do Poder Executivo de Uruçuí, em percentuais que variam em até 12% (doze por cento).

Art. 2º. Ficam os cargos de Direção e Assessoramento dispostos no Anexo II remunerados da seguinte forma DAS-I e DAS-II ou equivalentes com índice de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Fica determinado que o salário base para os cargos de Técnico Agrícola e agente administrativo será a remuneração do DAS-II.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correção por conta de dotação orçamentária e dos Fundos setoriais respectivos.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua Publicação com seus efeitos financeiros retroagindo à 01 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e seis.



Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Sancionada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e seis.



Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete

Anexo - I
Cargos de Provimento efetivo – salário base

01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 350,00
02	Auxiliar Administrativo	R\$ 374,00
03	Auxiliar Técnico em Eletrônica	R\$ 484,38
04	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 440,00
05	Agente Administrativo	R\$ 458,70
06	Agente Administrativo ITR	R\$ 865,66
07	Eletricista	R\$ 485,81
08	Fiscal de Obras	R\$ 496,60
09	Motorista	R\$ 496,60
10	Técnico Agrícola	R\$ 458,70
11	Vigia	R\$ 350,00
12	Assistente Técnico/Digitador	R\$ 458,70

6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ – 06.985.832/0001-90

Anexo II
Cargos de Direção e Assessoramento Municipal

DAÍ – I	R\$ 152,35
DAÍ – II	R\$ 254,65
DAÍ – III	R\$ 303,60
DAS – I	R\$ 350,00
DAS – II	R\$ 458,70
DAS – III	R\$ 700,67

5

Anexo III
Funções em Confiança e Cargos em Comissão

01	Assessor – I	R\$ 350,00
02	Assessor – II	R\$ 458,70
03	Assessor – III	R\$ 700,67
04	Assessor Especial – Jurídico	R\$ 1.800,00
05	Assistente Técnico	R\$ 458,70
06	Chefe	R\$ 458,70
07	Técnico em Informática / Digitador	R\$ 458,70
08	Diretor	R\$ 700,67
09	Fiscal	R\$ 700,67
10	Motorista Oficial do Gabinete	R\$ 700,67
11	Secretária Executiva	R\$ 700,67
12	Supervisor de Máquinas	R\$ 495,00
13	Bordadeira	R\$ 350,00
14	Costureira	R\$ 350,00
15	Veterinário	R\$ 919,00
16	Recepcionista	R\$ 350,00
17	Coordenador	R\$ 700,67

ANEXO IV
Secretaria Municipal de Educação
Categoria: Professores
Salário Base

CLASSE	HABILITAÇÃO	VALOR
A	Pedagógico (3 séries)	R\$ 420,34
B	Pedagógico (4 series ou 3 séries + 1 ano adicional)	R\$ 440,89
C	Licenciatura de Curta Duração	R\$ 484,97
D	Licenciatura Plena	R\$ 546,43
E	Licenciatura Plena com Pós-Graduação – Especialização	R\$ 603,84
F	Licenciatura Plena com Pós-Graduação - Mestrado	R\$ 700,10
G	Licenciatura Plena com Doutorado	R\$ 805,15
H	Licenciatura Plena com Pós-Doutorado	R\$ 925,77
Pedagogo – “Classe D” Licenciatura Plena com Pós Graduação - Especialização		R\$ 546,43
Pedagogo – “Classe E” Licenciatura Plena com pós Graduação - Especialização		R\$ 603,84



ANEXO V

Tabela de Remunerações*

Secretaria Municipal de Saúde

GRUPO	PROFISSÃO	C. HOR. 20 h	C. HOR. 40 h
Grupo I	Médicos	4.000,00	6.000,00
Grupo II	Enfermeiras	2.500,00	3.900,00
Grupo III	Dentistas	2.500,00	3.900,00
Grupo IV	Psicólogos	1.240,00	1.860,00
	Farmacêuticos	1.240,00	1.860,00
Grupo V	Administrador de Empresas	546,43	1.092,86
	Assistente Social	546,43	1.092,86
	Contador	546,43	1.092,86
Grupo VI	Motorista		496,80
Grupo VII	Auxiliar de Enfermagem	–	458,70
	Técnico em Enfermagem	–	458,70
	Auxiliar de Dentista	–	458,70

*** Tabela de remuneração constantes do Anexo I do Projeto de Lei nº 05/2006, de 17/01/2006**

68